

# **POLÍTICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS**

## SUMÁRIO

|   |                         |   |
|---|-------------------------|---|
| 1 | OBJETIVO.....           | 3 |
| 2 | ABRANGÊNCIA.....        | 3 |
| 3 | REFERÊNCIAS.....        | 3 |
| 4 | CONCEITOS.....          | 3 |
| 5 | DIRETRIZES.....         | 4 |
| 6 | RESPONSABILIDADES.....  | 5 |
| 7 | DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 8 |

## 1 OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e as responsabilidades a serem observadas no Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios da B3, de forma a minimizar os impactos financeiros, operacionais, legais e regulatórios decorrentes de indisponibilidades dos recursos – humanos, materiais e tecnológicos – essenciais para o funcionamento de suas operações.

## 2 ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os funcionários, estagiários, administradores e demais colaboradores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de suas controladas, no Brasil e no exterior (Companhia).

## 3 REFERÊNCIAS

- Norma ABNT NBR ISO 22.301:2012 – Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios: Requisitos;
- Norma ABNT NBR ISO 22.313:2012 – Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios: Orientações;
- Política de Gestão de Riscos Corporativos; e
- Norma de Risco Operacional.

## 4 CONCEITOS

- Análise de Impacto nos Negócios (BIA): análise dos processos de negócios que relaciona os efeitos qualitativos e quantitativos em caso de interrupção dos mesmos, proporcionando uma visão executiva sobre os processos mais impactantes para a Companhia, denominados processos críticos;
- Gestão de Continuidade de Negócios: processo de gestão abrangente responsável por oferecer uma estrutura que permita à Companhia desenvolver resiliência organizacional e capacidade de resposta a eventos inesperados, salvaguardando os interesses das partes interessadas, a

reputação e a marca da organização;

- Gestor de Negócio: diretor, superintendente ou gerente responsável por processo(s) ou função(ões) crítica(s) de negócio;
- Objetivos de recuperação: requisitos para a recuperação de um processo ou função crítica, que dependem do impacto causado pela interrupção;
- Planos de Continuidade de Negócios: conjunto de documentos estruturados que relacionam as atividades necessárias para a recuperação de um processo crítico, redução dos impactos causados por uma interrupção e o adequado nível de comunicação a ser exercido durante o processo de recuperação; e
- Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN): conjunto de processos de gestão e governança suportados pela Administração da Companhia, para o qual são destinados os recursos necessários à identificação de riscos, à manutenção de estratégias e planos de recuperação e à garantia da continuidade dos negócios da Companhia.

## 5 DIRETRIZES

O Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios da Companhia deve prever mecanismos que permitam:

- Identificar as ameaças internas e externas que possam comprometer a continuidade das operações da Companhia;
- Identificar os possíveis impactos à operação decorrentes da concretização de tais ameaças;
- Identificar os requisitos para a continuidade dos negócios, incluindo os legais e os regulatórios;
- Estabelecer papéis e responsabilidades das partes internas e externas à Companhia;
- Desenvolver estrutura de gerenciamento e resposta a crises, suportada por

níveis adequados de autoridade e competência, que assegurem a comunicação efetiva às partes interessadas;

- Desenvolver processos e mecanismos que viabilizem a recuperação das atividades em caso de interrupção; e
- Realizar treinamentos, testes e análises que garantam a manutenção e o bom funcionamento dos planos de continuidade.

## 6 RESPONSABILIDADES

### 6.1 Conselho de Administração

- Aprovar o plano de continuidade de negócios da Companhia e de suas sociedades controladas, observados os papéis e responsabilidades definidos nessa Política; e
- Aprovar a Política de Continuidade de Negócios e suas revisões.

### 6.2 Diretoria Colegiada

- Analisar a Política de Continuidade de Negócios e suas revisões e submetê-la ao Conselho de Administração para aprovação.

### 6.3 Comitê Interno de Riscos Corporativos

- Aprovar o planejamento e a alocação de recursos financeiros, humanos e de tecnologia;
- Aprovar as Normas relativas ao tema;
- Avaliar alterações da Política de Continuidade de Negócios e submetê-las à avaliação da Diretoria Colegiada;
- Aprovar os Objetivos de Recuperação resultantes da Análise de Impacto nos Negócios;
- Aprovar, com base em sugestão apresentada pela área de Continuidade de

Negócios, o calendário anual de testes de continuidade de negócios; e

- Acompanhar e avaliar os resultados dos testes de Continuidade de Negócios.

## **6.4 Diretoria de Auditoria**

- Acompanhar os testes dos Planos de Continuidade de Negócios; e
- Emitir relatório dos testes realizados.

## **6.5 Diretoria de Governança e Gestão Integrada**

- Definir a metodologia, os padrões e as ferramentas a serem utilizadas no Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios;
- Consolidar os resultados de testes e exercícios dos Planos de Continuidade de Negócios, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los ao Comitê Interno de Riscos Corporativos; e
- Propor projetos e iniciativas para o aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios da Companhia, buscando alinhamento às boas práticas existentes.

## **6.6 Gestor de Negócio**

- Garantir a participação ativa das equipes sob sua gestão nos processos de elaboração e teste dos Planos de Continuidade de Negócios;
- Realizar a análise de impacto nos negócios dos processos sob sua responsabilidade; e
- Elaborar e manter os Planos de Continuidade de Negócios, com base na Análise de Impacto nos Negócios.

## **6.7 Demais Colaboradores da Companhia**

- Cumprir o disposto nos documentos de continuidade de negócios;

- Buscar orientação junto à área de Gestão de Continuidade de Negócios em caso de dúvidas relacionadas à Política, às Normas e aos Planos de Continuidade de Negócios; e
- Participar ativamente dos processos de teste e planejamento, sempre que requisitados.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

O disposto acima se aplica, imediatamente, para toda a Companhia a partir da publicação desta política.

Vigência: A partir de 26/07/2019.

1ª versão: 16/03/2010.

### Responsáveis pelo documento:

| Responsável | Área   |
|-------------|--|
| Elaboração  | Superintendência de Continuidade de Negócios                       |
| Revisão     | Diretoria de Governança e Gestão Integrada                         |
| Aprovação   | Comitê Interno de Riscos Corporativos<br>Conselho de Administração |

### Registro de alterações:

| Versão | Item Modificado  | Data       |
|--------|--|------------|
| 01     | Versão inicial   | 16/03/2010 |
| 02     | Inclusão da abrangência da política, atualização das nomenclaturas das áreas, revisão na estrutura normativa e na aplicação da política, definições (Análise de Impacto nos Negócios, Objetivos de Recuperação).   | 30/06/2011 |
| 03     | Item 3 – Ajustes na descrição do PCO, PGC e PCLT;<br>Item 4 – Ajustes na composição e na frequência de reuniões do CCN, e atribuição de responsabilidade para o Diretor responsável pela área.   | 04/04/2013 |
| 04     | Adequação ao modelo corporativo de Políticas: Inclusão de referências, substituição de termos e definições por conceitos, detalhamento das diretrizes e responsabilidades.   | 15/08/2014 |
| 05     | Inclusão de diretriz para o gerenciamento de crises no âmbito corporativo;<br>Transferência do detalhamento dos itens do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) para a Norma de Continuidade de Negócios;<br>Atualização do item Conceitos;<br>Atualização da responsabilidade do Conselho de Administração. | 30/04/2015 |
| 06     | Adaptação para B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão   | 12/05/2017 |
| 07     | Ajustes da estrutura organizacional da B3.   | 11/08/2017 |
| 08     | Ajustes da estrutura organizacional da B3;<br>Ajuste para adequação à composição de comitês da B3;   | 26/07/2019 |



|  |   |  |
|--|---|--|
|  | Atualização das atribuições do Conselho de Administração e do Comitê Interno de Riscos Corporativos;<br>Inclusão de atribuições para a Diretoria Colegiada. |  |
|--|---|--|